

Resolução nº 36 de 15 de setembro de 2014

Aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo remanescente, previsão orçamentária repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e recurso próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para Capacitação Continuada dos Atores da Política de Assistência Social para o exercício de 2014.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC; e

Considerando Ofício nº 817 do Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação o qual apresenta o Plano de Aplicação da Subação Capacitação Continuada dos Atores da Política de Assistência Social para o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Capacitação Continuada dos Atores da Política de Assistência Social referente ao saldo remanescente do ano de 2013, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor de R\$ 417.806,18.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação de Capacitação Continuada dos Atores da Política de Assistência Social referente a previsão orçamentária de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no valor do R\$ 519.044,00 e previsão orçamentária de recurso estadual no valor de R\$ 1.026.100,00.

Art. 3º Aprovar o Plano de Aplicação de Capacitação Continuada dos Atores da Política de Assistência Social referente ao valor creditado do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor do R\$ 1.551.600,00, em razão do aumento do número de vagas destinadas ao CapacitaSUAS.

Art. 4º Os recursos deverão ser aplicados em recursos humanos - docente com doutorado e/ou mestrado e/ou especialização na área da Assistência Social (hora/aula, transporte, hospedagem, alimentação); materiais – banner, certificados; infraestrutura – espaço físico com equipamentos audiovisuais e de sonorização: quadro branco ou flipchart com pinceis e apagador, projetor multimídia, tela de projeção, microfones, laptop, DVD; traslado, hospedagem, alimentação de capacitandos e coffee break.



Jerônimo Luiz Duarte Maia
Presidente do CEAS/SC